



**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO Nº: 1204.01/2022.**

**ATA DE PROSSEGUIMENTO DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

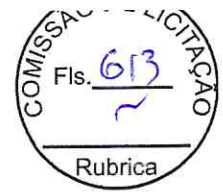
**00. DA REABERTURA DA SESSÃO:** Às catorze Horas (14:00) do dia trinta de maio de 2022 (30.05.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, à Avenida São João, 75, Santana do Acaraú/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Daniel Marcio Camilo do Nascimento, e a Equipe de Apoio: Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, e o representante da empresa KILDARY MELO GOIS-ME, representado pelo Sr. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso, da empresa NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI, representado pelo Sr. Iamar Nunes da Costa, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº 1204.01/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE/CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Dando prosseguimento o Pregoeiro explicou que foi feita diligência para apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário a fim de viabilizar a competente aferição da capacidade econômico-financeira da empresa. A empresa NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI apresentou dentro do prazo estabelecido. Ao analisar a documentação entregue pela empresa verificou-se que as informações do Balanço entregue inicialmente no envelope de habilitação e as informações do balanço entregue na diligência divergem-se, não deixando claro qual a real situação econômica-financeira da empresa e também os termos de abertura e encerramento não estão com a chancela da junta comercial, deixando dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos.

Sendo assim, o Pregoeiro declarou Inabilitada a empresa NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI pelos motivos acima citados.

Dando prosseguimento no certame foi chamada a empresa KILDARY MELO GOIS-ME para dar continuidade a fase de lance.

**1.0 CONTINUAÇÃO DA FASE DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÕES E HABILITAÇÃO:** Encerrada a análise e classificação das propostas escritas o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que foram registrados em documento (Mapa de lances e Negociações) em anexo ao processo, de conhecimento dos licitantes presentes. Procedida as negociações e lances, foi(ram) declaradas vencedora(s) parcial(is) a seguinte(s) empresa(s): KILDARY MELO GOIS-ME, no item 01, no valor unitário de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

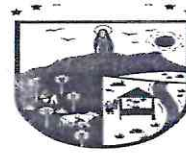


Em seguida, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com o(s) licitante(s) presente(s), passaram a analisar o(s) envelope(s) de Habilitação (Envelope nº 2) da(s) empresa(s) parcialmente (s) vencedora(s), até mesmo via internet, confirmando as autenticidade dos documentos emitidos, desta forma, tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista o cumprimento integral das exigências editalícias.

Dando prosseguimento na fase de lances, a empresa KILDARY MELO GOIS-ME foi declarada vencedora nos seguintes itens:

- 02 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 03 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 04 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 05 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 06 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 07 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 08 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 09- KILDARY MELO GOIS-ME
- 10 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 11 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 12 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 13 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 14 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 15 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 16 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 17 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 18 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 19 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 20 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 21 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 22 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 23- KILDARY MELO GOIS-ME
- 24 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 25 KILDARY MELO GOIS-ME
- 26 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 27 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 28 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 29 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 30 - KILDARY MELO GOIS-ME
- 31- KILDARY MELO GOIS-ME

Conforme o item 9.5 do Edital a licitante vencedora do certame, após o encerramento da sessão pública, deverá entregarem até 02 (Dois) dias úteis ao Pregoeiro deste Município, sob pena de desclassificação, a proposta comercial readequada de acordo com o valor ofertado



na sessão. Podendo ser enviado pelo email [licitação@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:licitação@santanadoacarau.ce.gov.br)

**2.0 FASE DE RECURSO:** O Pregoeiro Indagou aos licitantes presentes se teriam a intenção de interpor recurso, o representante da empresa NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI, o Sr Iamar Nunes da Costa manifestou intenção de interpor Recurso. Fica portanto aberto o Prazo de Recurso.

**3.0 DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:** Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) presente(s).


Santana do Acaraú/CE, 30 de maio de 2022.

  
Daniel Marcio Camilo do Nascimento  
Pregoeiro

  
Marcos Vinicius da Silva  
Equipe de Apoio

  
Antônio Magela da Silva Brandão  
Equipe de Apoio

**Licitante presente no final da sessão**

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	ASSINATURA
NET ONDA SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI	03.125.043/0001-91	Iamar Nunes da Costa	
JARY MELO GOIS-ME	02.623.550/0001-92	Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso	